



JUDICIAL

Dicoge 2

Processo nº 0002422-48.2024.8.26.0408 – Sindicância – A. J. DE O. DECISÃO: VISTOS. Acolho o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por A. J. DE O., oficial de justiça, matrícula n.º (-), ficando mantida a decisão da Corregedoria Permanente da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de (-), que, na forma dos artigos 251, II, e 254, caput, da Lei n.º 10.261/68, aplicou ao referido servidor a pena disciplinar de suspensão, por 90 (noventa) dias, sem conversão em multa. Comunique-se à Secretaria de Gestão de Pessoas com urgência. Após, devolvam-se os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 1.º de julho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: CARLOS ALBERTO BARBOSA FERRAZ (OAB 105113/SP).

Processo nº 0004484-61.2024.8.26.0020 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. C. S. M. DECISÃO: VISTOS. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Defesa, mantendo a sentença proferida e a penalidade disciplinar de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão aplicada à servidora A. C. S. M., matrícula n.º (-), nos termos dos artigos 251, inciso II, 252 e 254, caput e parágrafo 1º, todos da Lei Estadual n.º 10.261/68, por inobservância ao artigo 241, incisos II, III, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal. Com o trânsito em julgado, comunique-se à SGP acerca do julgamento do presente recurso para as providências devidas. Após, devolvam-se os autos à origem. Oportunamente, arquivem-se. Intime-se. São Paulo, 08 de julho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/93786 – ITAPEVI/SP – RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES

DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato **Rodrigo Bottene Leopoldino Alves**. Comunique-se à Fundação VUNESP. Publique-se e arquivem-se. São Paulo, 16/07/2025 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)

Dicoge 3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000491-07.2025.2.00.0826 – CAPITAL

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo a interinidade exercida pela Sra. Valdirene da Aparecida Coimbra Marinho junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito (Nossa Senhora do Ó) da Comarca da Capital, pelo prazo de seis meses, a partir de 28.4.2025. Publique-se. São Paulo, 15 de julho de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0000556-02.2025.2.00.0826 – CARAPICUÍBA

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Carapicuíba, a partir de 20.5.2025, diante da investidura do anterior titular, o Sr. Luciano José Machado do Amorim, em nova delegação; b) designo, para responder pelo expediente da delegação vaga, em caráter excepcional, o Sr. Luciano José Machado do Amorim, no período de 20 a 25.5.2025, e o Sr. João Victor Vieira de Sant'anna, de 26.5.2025 a 17.6.2025, c) nomeio, para a função de interino, o Sr. Marco Antônio Ribeiro Tura, 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, a partir de 18.6.2025; e, por fim, d) determino a inclusão da delegação acima identificada na lista de unidades vagas, sob o nº 2441, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 15 de julho de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0000415-80.2025.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES

DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo, pelo prazo de seis meses, a interinidade exercida pelo Sr. Ithamar Ferreira da Silva Junior, ora reconduzido, que, assim, seguirá à frente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas, Comarca de Mogi das Cruzes. Publique-se. São Paulo, 15 de julho de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.